



Projeto de Lei Nº 32/2025

“Dispõe sobre a oficialização do nome “Avenida dos Três Poderes” ao novo acesso no município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica oficializada a denominação "Avenida dos Três Poderes" para a nova via pública localizada entre a Av. Yasmin Aparecida Pacheco Godoy e a Rodovia Renê Benedito Silva no município de Itapevi, Estado de São Paulo.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo anterior deverá constar nos registros oficiais do município e ser utilizada em documentos e materiais institucionais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a devida sinalização da via com placas indicativas contendo o nome "Avenida dos Três Poderes", respeitando as normas técnicas aplicáveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 21 de fevereiro de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS

JUSTIFICATIVA



Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente projeto de lei tem por objetivo oficializar a denominação **Avenida dos Três Poderes** para a via localizada na cidade de Itapevi, reconhecendo sua importância histórica, administrativa e simbólica para o município.

A escolha do nome **Avenida dos Três Poderes** reflete a essência da organização democrática, homenageando os três pilares fundamentais da governança: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Além disso, a via em questão possui grande relevância para a mobilidade urbana e a identificação geográfica, sendo amplamente conhecida por moradores, comerciantes e visitantes.

A oficialização do nome contribuirá para a padronização e atualização dos cadastros públicos, facilitando a localização e a referência em documentos oficiais, endereços e registros administrativos. Dessa forma, esta iniciativa visa fortalecer a identidade do município e valorizar a estrutura urbanística da cidade de Itapevi.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 21 de fevereiro de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=90AX26E97ZW21EJ1>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 90AX-26E9-7ZW2-1EJ1

